

## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 116, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo em decorrência de falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Art. 109, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 1969/2024,

## RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 14 a 20 de março de 2024, para a servidora Rejani Cristina Hoefel, matrícula funcional n.º 5444/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I — Função Zeladora I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de falecimento de familiar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

Veomar Rohden PREFEITO DO MUNICÍPIO

Visto

OTTO ON CON

de 21/07/24FI